



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

13/06/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º - O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º - O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

17/06/2024
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo
CPF: 038.607.619-78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2024 – 2034**



**LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
2024**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and sharp points, located in the bottom right corner of the page.

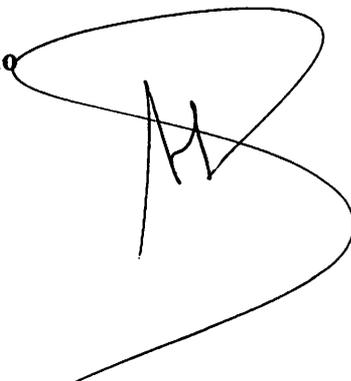
Prefeito
Jonatas Felisberto da Silva

Vice-Prefeito
Valdemir Domingos Scarpari

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Maria Luiza Nunes Simões dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Maria Luiza Nunes Simões dos Santos

Diretora do Departamento de Cultura
Luiza Prziwitowski Nogueira dos Santos

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke, positioned to the right of the text blocks.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
GESTÃO 2023-2025
DECRETO Nº 037/2024 DE 20/05/2024

DIRETORIA:

Presidente: Maria Luiza Nunes Simões dos Santos
Vice-presidente: Marcos de Siqueira
1ª Secretária: Lucimara Lemiecheck

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Titular: Maria Luiza Nunes, Simões dos Santos
Suplente: Giana Franco de Andrade

Titular: Samanta Brand de Souza
Suplente: Ana Paula Massuqueto

Departamento de Cultura
Titular: Luiza Prziwitowski Nogueira dos Santos
Suplente: Marina Araújo Nesi de Quadros

Poder Legislativo
Titular: Marcos Reinaldo Colet
Suplente: Dirceu da Silva Junior

Secretaria Municipal de Esporte e Assistência Social
Titular: Luiz Antônio da Rosa
Suplente: Marcio Alexandre de Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

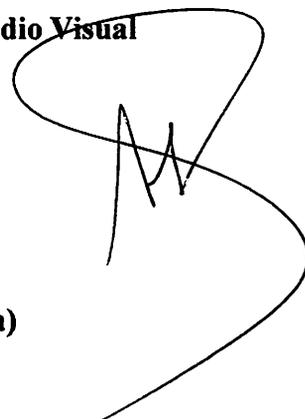
Área 1: Representante das Instituições de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul
Titular: Fernanda Marcon
Suplente: Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini

Área 2: Representante das artes performáticas (teatro, música e dança)
Titular: Serli Ferreira de Andrade
Suplente: Susete Silva

Área 3: Representante das Artes Plásticas, Gráficas, digitais, Artesanato e Áudio Visual
Titular: Marcos de Siqueira
Suplente: Terezinha Roxa

Área 4: Representante da Cultura Indígena e Afrodescendente
Titular: Claudilene Nivagso Rufino
Suplente: Rosenilda Finra Tavares

Área 5: Representante das Bibliotecas, Literatura e Museu (Casa da Memória)
Titular: Lucimara Lemiecheck
Suplente: Afonso Nilson Barbosa de Souza.

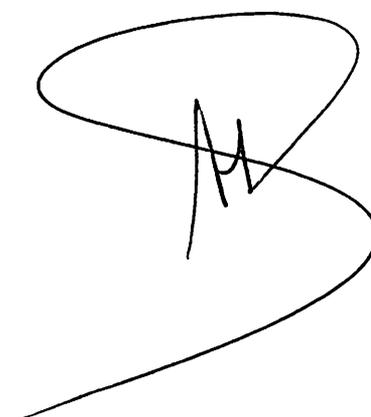


APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura do Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, foi construído com a participação da sociedade civil, artistas, grupos culturais, gestores e representantes de diversas áreas culturais presentes no município. Sua finalidade é a implementação de uma Política Pública Municipal, como forma de proteção e promoção das atividades culturais ao longo de 10 anos.

Para tanto, o processo até a formulação deste documento, considera que as políticas culturais devem valorizar primordialmente, o que é local e regional, contextualizando a cultura como um todo. Sendo necessário a formulação e institucionalização de projetos e programas que contemplem as diversas áreas da sociedade, estabelecendo uma relação entre cultura e desenvolvimento.

Seguindo as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Cultura, o Plano Municipal se apropria das ações da política nacional de cultura em território local, possibilitando o desenvolvimento e a preservação da diversidade das expressões culturais, promovendo o acesso a elas.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a long, sweeping tail at the bottom.

CAPÍTULO I HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

1. Breve Histórico de Laranjeiras Do Sul -PR e Origem do Nome

Em termos históricos sintéticos, temos que Laranjeiras do Sul surgiu no final do século XIX, como povoado de beira de estrada, pouso para os viajantes que se deslocavam dos campos de Guarapuava para as fronteiras dos países vizinhos, Paraguai e Argentina e também como ponto estratégico para o controle do Oeste Paranaense, favorecendo a vinda dos primeiros colonizadores.

De acordo com Mussoi (2002), entre os anos de 1852 e 1853, foram expedidos os primeiros documentos de registro de posse de terras, aos proprietários José Nogueira do Amaral (pioneiro, que chegou na condição de degredado em 1848 e conviveu entre os índios) e Domingos Floriano Machado.

Com a criação do Distrito Policial (Lei Estadual 185, de 25 de abril de 1898), vários povoados surgiram, propiciando a instalação de famílias na região. Em 1901, foi instalado a Colônia Militar Mallet, tendo à frente o 1º Batalhão de Engenharia sob o comando do Capitão Félix Fleury, com o objetivo de construir a linha telegráfica, desde Guarapuava até Foz do Iguaçu, sendo o telégrafo o primeiro meio de comunicação desta região.

Através de ato do Congresso Legislativo do Estado do Paraná, em agosto de 1911, foi criado o Distrito Judiciário de Laranjeiras, possibilitando a emissão e legalização de atos em cartório, pois anterior a unidade administrativa, era necessário recorrer a Goioxim, Distrito mais próximo.

A partir da criação da Colônia Militar, o desenvolvimento se expandiu. No dia 24 de novembro de 1933, foi criada a Paróquia Sant'Ana, pelo Decreto nº IV, assinado pelo Bispo Diocesano Dom Antonio Mazzarotto, da Diocese de Ponta Grossa. O instituto Santa Ana foi fundado em 1938, correspondendo a uma escola que preparava normalistas, chegando a ser referência interestadual, possuindo entre suas alunas, jovens oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

No que tange à educação, o primeiro educador foi o professor Aluísio Mayer, austriaco, naturalizado brasileiro que teria chegado na localidade em 1912. Teve entre seus alunos, Alcindo Natel de Camargo que foi o primeiro prefeito de Laranjeiras do Sul. Na década de 50, foi criado o Grupo Escolar de Laranjeiras do Sul, correspondendo hoje, a uma Escola Municipal que leva o nome de Aluísio Maier, seu patrono.

No ano de 1913, sob o comando do Dr. Arthur Martins Franco, aconteceu à medição oficial da então Fazenda Laranjeiras. Franco contou com a colaboração do agrimensor Arthur Napoleão Sartori que em 1947 viria a ser o presidente da primeira Câmara de Vereadores. Em 13 de setembro de 1943 foi criado o Território Federal do Iguaçu e a sua capital instalada em Foz do Iguaçu.

Em 31 de maio de 1944, o decreto nº 6.550, definia que a capital seria transferida para Iguaçu, ex-vila Laranjeiras e ex-vila Xagu. A capital do território foi aqui instalada no dia 7 de setembro de 1944. A extinção do Território Federal aconteceu pelo artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, ou seja, uma alteração na Constituição Nacional promulgada no dia 18 de setembro de 1946. Iguaçu perdeu o status de capital, voltando à condição de distrito de Guarapuava.

No entanto, lideranças locais se empenharam junto ao governo estadual e no dia 21 de setembro de 1946 foi assinado o Decreto de Lei nº 533, que criou o município com o nome de Iguaçu, passando a ser nominado Laranjeiras do Sul por força de Lei Estadual promulgada em outubro de 1947. A instalação do município ocorreu às 14 horas do dia 30 de novembro de 1946.

em solenidade presidida pelo Juiz Luiz de Albuquerque Maranhão Júnior. Como prefeito interino assumiu Antônio Silvério de Araújo.

Com relação a etimologia do nome “Laranjeiras do Sul”, o historiador João Olivir Camargo (1999), menciona o mesmo deriva da palavra Kaigang “*Nerinhê*” que significa “Laranja”, para diferenciar a localidade de outras já existentes, foi acrescentado o complemento ‘do Sul’, resultando no nome da cidade. Segundo anotações do Padre Catequista Francisco das Chagas Lima (Padre Chagas), até meados do século XVIII, a imensa região entre a Vila de Guarapuava e a Colônia Militar de Foz do Iguaçu, era um inóspito sertão habitado por índios arredios e extremamente selvagens. Foi o sacerdote, quem escreveu que os índios Dorins habitavam os campos de Nerinhê, havendo então a associação e a denominação do município.

Em termos demográficos, temos que Laranjeiras do Sul está localizada na região Centro Oeste do Paraná, em solo denominado Terceiro Planalto Paranaense (também conhecido como Planalto de Guarapuava, ao sul do Trópico de Capricórnio), em uma distância de 366 KM da capital do Estado do Paraná (Curitiba) e a 334 KM de Foz do Iguaçu, que faz fronteira com o Paraguai.

Laranjeiras do Sul, integra a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu, que é a união de 20 municípios do médio Centro-Oeste do Paraná, que se localizam nos vales dos rios Cantu, Piquiri e Iguaçu. Os municípios limítrofes são: Marquinho, Porto Barreiro, Nova Laranjeiras, Virmond e Rio Bonito do Iguaçu.

A área territorial do Município de Laranjeiras do Sul – PR, corresponde a 671.121 Km², possuindo 841 m de elevação e altitude, tendo seu clima classificado como subtropical. A economia é mista, em que prevalece a agropecuária. A população é formada por uma etnia-racial heterogênea, com habitantes das áreas rurais e urbanas, compreendendo pessoas brancas, pretas, pardas e indígenas.

Por fim, infere-se que o Município em referência, se apresenta como exposto por Mussoi (2002), como centro histórico e geográfico da Microrregião Administrativa do Médio Centro-Oeste do Estado do Paraná, apresentando grande potencial para desenvolvimento.

1.2 Visualização da localização do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná



Fonte: Município de Laranjeiras do Sul

Quando Laranjeiras do Sul – Paraná, foi desmembrado de Guarapuava (1946), sua extensão territorial era maior que a atual. Inicialmente a área correspondia a 7.610 Km², porém com a fragmentação territorial do município, passou a ter apenas 8% de sua área original.

1.3 Portais de Acesso



Fonte: Município de Laranjeiras do Sul

Portal BR 277 – Acesso Laranjeiras do Sul

Portal PR 158 – Acesso Laranjeiras do Sul

1.4 Brasão

Instituído pela Lei Municipal nº 46/1967, o Brasão do Município é formado por um escudo em formato de cuia, em que o simbolismo é explicado da seguinte maneira:

- Cua de chimarrão: representa a tradição trazida pelos pioneiros;
- Sol: futuro risonho;
- Campo verde: as matas;
- Campo amarelo: terras agricultáveis e a agricultura;
- Pinheiro: matas nativas e o símbolo do Paraná;
- Riacho: abundância de rios, riachos e nascentes;
- Ao centro: identificação do Município e a data de sua Instalação.



Fonte: Município de Laranjeiras do Sul

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

1.5 Bandeira



Fonte: Município de Laranjeiras do Sul

A Bandeira do Município foi criada através da Lei Municipal nº 46/1967 e possui as mesmas cores da Bandeira Nacional: verde; amarela, azul e branca. É representada por um triângulo dividido em faixa de cores e ao centro possui losango na cor azul, contendo um pinheiro e a fundo as cinco estrelas da constelação Cruzeiro do Sul.

1.6 Hino

O Hino Municipal foi oficializado e instituído pela Lei Municipal nº 07/97 de 12 de junho de 1967. Tem a letra e autoria de Sebastião Lima, e sua composição enaltece as riquezas locais, conforme se infere:

*Laranjeiras, Laranjeiras do Sul
Minha terra adorada e querida,
Laranjeiras, Laranjeiras do Sul
Tesouro maior da minha vida*

*Vou cantar este hino em teu louvor
Terra de sonho, de paz e de amor.*

*Laranjeiras, Laranjeiras do Sul
Minha terra adorada e querida,
Laranjeiras, Laranjeiras do Sul
Tesouro maior da minha vida*

*Em teu céu as estrelas têm mais brilho e mais fulgor
Meu torrão abençoado pela graça do Senhor
Laranjeiras do Sul, querida Laranjeiras
És a primeira entre as primeiras.*

Laranjeiras, Laranjeiras do Sul

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

*Minha terra adorada e querida,
Laranjeiras, Laranjeiras do Sul
Tesouro maior da minha vida*

*Vou cantar este hino em teu louvor
Terra de sonho, de paz e de amor.*

CAPÍTULO II DIAGNÓSTICO DA CULTURA

2. Da Organização da Cultura Local

O Município de Laranjeiras do Sul- PR, conta um Departamento específico de Cultura, que está vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), possuindo em seu quadro organizacional uma Direção de Cultura, que em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, procura mobilizar o setor para que a cultura firme sua identidade própria, valorizando e enaltecendo o que lhe é próprio. Conta também, com parcerias com outras secretarias, instituições de ensino do Município, e o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, que possui papel de grande relevância na gestão da cultura no âmbito Municipal, aprovando e discutindo leis, decretos e orçamentos culturais do Município.

Em termos regulamentares e normativos, a Cultura de Laranjeiras do Sul, é instruída por leis e decretos, sendo eles: Lei Municipal nº 022/2023 de 15/08/2023 , que institui o Sistema Municipal de Cultura no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências; Decreto nomeando o Conselho Municipal de Política Cultural nº 089/2023 de 09/10/2023 (verificar se não é o Decreto nº 037/2024 de 20/05/2024); Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural homologado através do Decreto nº 030/2024 de 30/04/2024; Fundo Municipal de Cultura através de Plano instituído em 2024 e Sistema Nacional de Cultura criado em 2022.

2.1 Infraestrutura física dos espaços culturais públicos e privados:

A Cultura está presente em diferentes áreas (segmentos) do município e as atividades culturais são desenvolvidas e realizadas em espaços públicos e privados. Pertencem ao Poder Público Municipal:

- Praça José Nogueira do Amaral, localizada na área central da cidade, possuindo arborização, inclusive com plantas nativas, como a araucária. É um espaço destinado ao lazer, contendo parques infantis e a atividades culturais, em razão da existência de concha acústica para apresentações culturais;

- Ginásio de Esportes Laranjinha, usado para jogos, apresentações culturais, feiras e outras atividades;

- Ginásio de Esporte Laranjão, oferece espaço amplo para jogos locais e regionais, shows, atividades culturais e campeonatos em diversas categorias.

- Mercado Municipal, oferece salas individuais para vendas de frutas, verduras, artesanatos e produtos em geral, tem seu funcionamento de segunda - feira à sábado no período da manhã.

- Parque Municipal Poliesportivo Lago 1, localizado na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, entrada principal da cidade, oferece uma estrutura para caminhada, corrida, ciclismo, espaço para lazer, quadra de vôlei de areia, quadra para futsal; quadra para basquete; parques infantis, estacionamento; palco para apresentações culturais; lago, onde anualmente se realizada campeonato de pesca. O local é adequado com iluminação, banheiros e possui segurança.

- Parque Municipal Lago 2, localizado na Avenida Santos Dumont, oferece estrutura para caminhada, corrida, ciclismo e parque infantil. O local é adequado com iluminação a noite.

- Biblioteca Cidadã, Professora Denilse Guerra Schuber, localizada no Lago 1, frequentada por toda a população;

- Biblioteca Pública Municipal Eliseu A. Babinski localizada no prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação com grande acervo de livros para leitores de todas as idades, incluindo acervo em Braille;

- Cine Teatro Iguassu, com amplo espaço, estacionamento próprio, galeria, um grande hall de entrada, 420 lugares sentados para os expectadores, estrutura para receber apresentações de grande porte cultural, municipal, regional, estadual e federal.

- Banda Municipal de Laranjeiras do Sul: Criada pelo prefeito Alcindo Natel De Camargo em 1968, a mais de quatro décadas, incentivada pelo setor Público Municipal, regida hoje pelo Maestro João Matias. A Banda Municipal conta com 50 integrantes entre adultos, jovens e crianças, aulas são gratuitas de segunda a sexta feira, disponibilizando instrumentos, uniforme completo e estrutura para todos os componentes tanto nos ensaios ou para eventos municipais, regionais e estaduais.

- Casa da Memória, antigo correio do Município, construção tombada em 1989 e inaugurada com todo acervo histórico no dia 04 de setembro de 2015. Medindo 175 metros quadrados, construída em madeira e tábuas sobrepostas fixadas horizontalmente, coberta por telhas francesas que se desdobram em várias seções de duas e quatro águas, preserva em sua arquitetura a originalidade da obra que faz parte da história de Laranjeiras do Sul. Na parte interna, móveis e objetos da década de 1940 de quando a casa serviu como residência oficial do secretário-geral, o major Raul Gomes Pereira do Nascimento, também encontra-se um acervo com várias peças antigas que conta a história do Município de Laranjeiras do Sul, destacando sobre a Erva Mate e está aberta ao público para visitas de segunda à quarta a sexta-feira.

- Câmara de Vereadores de Laranjeiras do Sul, construída em 1943, era o Palácio do governo e com a instalação da capital do Território Federal do Iguazu em nossa cidade, o governador João Garcez do Nascimento e Frederico Trotta. Em 1947 foi eleito o primeiro prefeito eleito Alcindo Natel de Camargo e sob a presidência na câmara o vereador Arthur Napoleão Sartori e 1º Secretário Octaviano Amaral. Hoje o órgão legislativo do município de Laranjeiras do Sul, é composta por 13

vereadores, número máximo estabelecido pela Constituição de 1988 para cidades entre 30 mil até 50 mil habitantes.

- O Rancho Alegre, Clube da terceira idade com mais de 370 sócios de toda a região. Este espaço único oferece muito mais do que apenas baile à terceira idade que acontece nas quartas-feiras e domingos, ele cria laços profundos, proporciona momentos memoráveis e enche a vida dos seus membros com sorrisos e significado. No clube acontece almoços e diversos eventos.

- ARTEL Associação dos Artesãos de Laranjeiras do Sul, fundada em 25/04/1985. A atividade principal da empresa é Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais. A Associação oferece aos artesãos um espaço para expor e comercializar seu artesanato, oferece cursos e oficinas de artes, aberta de segunda à sexta-feira, horário comercial localizada junto a rodoviária do município.

No setor privado, existem diversos espaços que também são destinados a cultura, entre eles:

- Pavilhões, pertencentes a comunidades religiosas, em sua maioria da comunidade católica, estando presente na cidade e no interior, onde são realizadas festas e confraternizações;

- Cancha de bocha para campeonatos;

- Salão de eventos pertencente a igreja evangélica luterana que oferece durante o ano o café colonial;

- Casa da Amizade sede do Rotary, que também é cedida para eventos de pequeno e médio porte.

- Lind'ra Água, a infraestrutura do local conta com chalés, pesque pague, piscina, bosque e restaurantes com variedades de pratos. Área coberta para descanso, eventos, além de preservação do meio ambiente com trilha ecológica que permite o contato com a natureza, circulando entre árvores nativas e animais silvestres;

- Iguaçu Tênis Clube, com piscinas, quadras, espaço para lazer tanto para adultos e crianças, bosque com churrasqueiras, restaurante, salão de jogos, salão amplo para eventos;

- Associação Cultural e CTG Estância do Iguaçu: fundado em 21/04/2018, teve como 1º Patrão Cleberson Gonçalves e como atual Patrão o Senhor José Valdemar Costa. O CTG conta com grande número de integrantes sendo estes pais e dançarinos que compõem as invernadas Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana. O CTG Estância do Iguaçu tem como principal objetivo a valorização da Cultura Gaúcha e da família, integrando todos os membros, seja na parte artística ou campeira. Entre as atividades que realiza no município, todas sempre gratuitas, estão festival de música gaúcha, missa campeira, mateada, shows, rodas de chimarrão, com destaque para a Semana Farroupilha, além de participações em eventos de nível estadual, organização de bailes com apresentações das danças tradicionalistas, e projetos sociais. O CTG conta com professores de dança para pessoas da comunidade que querem fazer parte do grupo ou mesmo aprender dançar xote, vaneirão, rancheira, valsa e outros ritmos gauchescos.

- Associação dos Muladeiros em modelo rústico, lugar que acontece encontros dos apreciadores de cavalgadas, rodeis entre outros, a associação conta com cozinha, salão com mesas em madeira rústica, decorada no estilo campeira, usada tanto para reuniões ou eventos em geral.

- Studio de dança Ballerina, aulas de balé e outros ritmos de danças, trabalha com crianças, jovens e adultos, aberta de segunda a sexta feira e anualmente é feito uma grande apresentação com um tema focado nos filmes da Disney.

- Black Heart Dance, aulas de dança urbana, hip hop e outros, apresentam suas danças em eventos paranaenses e já ganharam títulos internacionais.

- Clube Operário, Estádio Primeiro de Maio fundado em 01 de maio de 1975. Clube de futebol brasileiro da cidade de Laranjeiras do Sul, no estado do Paraná. Suas cores são vermelho e preto. A sua principal conquista foi ser vice-campeã do Campeonato Paranaense da Segunda Divisão de 1990. O Estádio tem estrutura para receber show artístico e outros eventos.

- Centro de Eventos Castelo, O local conta com aconchegante espaço para eventos particulares, ambiente amplo e climatizado, para maior de convidados, estacionamento amplo e seguro, para casamento a Cerimônia pode ser ao ar livre, um dos estilos mais românticos e emocionantes. Não sendo necessário se deslocar de um local para outro, área com piscina e suítes, lugares com paisagens lindíssimas para seu pré-wedding, salão para bailes, congressos, grandes e pequenas comemorações.

- Memorial da família Becker, A Industrias da Erva Mate Becker foi fundada em 29/06/1956, está localizada no Bairro Becker na Rua Principal, no interior de Laranjeiras. Neste mesmo local encontra-se o Memorial da família Becker, ele foi montado no antigo armazém de madeira, teve que passar por algumas reformas por ser um lugar muito antigo, mas que se conservou a estética do armazém, em seu interior encontra-se acervos que lembram a história da família desde o início da fundação até nos dias atuais. O Memorial da família Becker fica localizado em uma área de natureza magnífica e enquanto faz a visitação pode saborear um chimarrão ou terere produzido desde a produção até o empacotamento do produto na indústria que também fica localizada ao lado do Memorial. A visitação pode ser feita durante os dias de semana com agendamento com os proprietários

2.2 Eventos anuais:

Em nossa cidade ocorrem algumas festividades culturais anuais, sendo elas:

- Festa da Padroeira Santana em julho é comemorada com festividades de 7 noites, comidas variadas e 2 noites de Festival da Paroquia (Sant'Ana Fest) que faz o encerramento da programação.

- Canta Cantu, festival local junto com o Sant'Ana Fest, 1 noite classificatório de várias categorias para final entre os 20 municípios pertencentes da Associação Cantuquiriguaçu.

- Estação Criança, evento direcionado para todas as crianças do município no mês de outubro com Show infantil, brincadeiras, brinquedos, pinturas, esmaltação, distribuição gratuita de pipoca e algodão doce.

- Festival Laranja da Canção, 4 noites de festival, evento anual no mês de novembro, premiação local e regional nas categorias Gospel popular, Gaúcha e Sertaneja.

- Aniversário do Município dia 30 de novembro com desfile cívico com autoridades locais e regionais, concurso de fanfarra.

- Natal de Laranjeiras do Sul, na Praça central José Nogueira do Amaral, abertura com fogos de artifícios, show e entrega da chave da casinha do Papai Noel. A praça é totalmente iluminada e decorada, apresentações artísticas locais e regionais todas, casinha natalina com a presença do Papai Noel todas as noites encerrando dia 23 de dezembro.

- Show da virada no Lago 1, com show banda, fogos de artifícios e show pirotécnico.

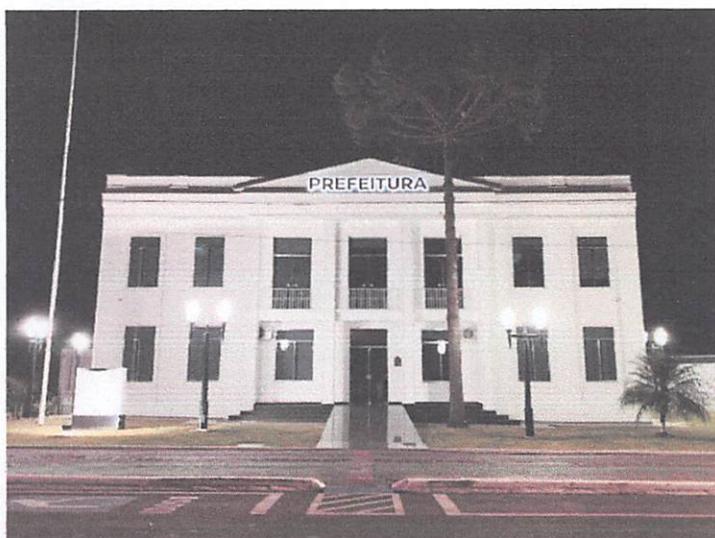
2.3 Registro dos principais patrimônios municipais e culturais:



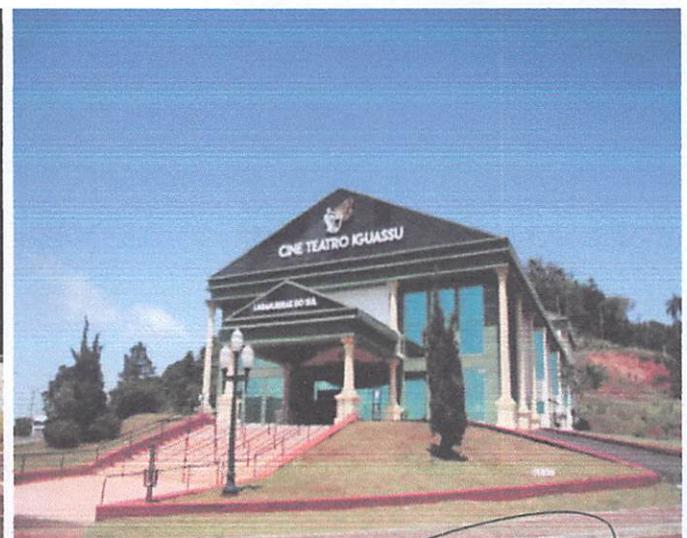
Lago 1.



Santuário Nossa Senhora Aparecida



Prefeitura Municipal



Cine Teatro Iguassu

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Praça José Nogueira do Amaral



Ginásio de Esporte Laranjão

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3. Das Disposições Gerais

O Plano Municipal de Cultura de define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

- I - A universalização do acesso à cultura;
- II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

3.1 São objetivos do Plano Municipal de Cultura

- I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas Culturais;
- VI - Qualificar a gestão na área cultural;

- VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Laranjeiras do Sul – Paraná.

O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de Cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

4. Das atribuições do Poder Público

- I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos deste Plano.
- IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;
- VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Laranjeiras do Sul, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e

coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município Laranjeiras do Sul;

VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Laranjeiras do Sul, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Laranjeiras do Sul com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES



5. Diretrizes, metas e ações

I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

5. 1 Cronograma do Plano Municipal de Cultura – PMC

Para facilitar o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, as metas e ações serão divididas em 3 (três) categorias:

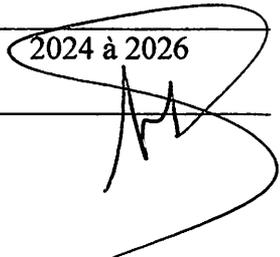
I – Curto prazo – objetivos podem ser alcançados em até dois anos;

II – Médio prazo – objetivos que podem ser alcançados em quatro a cinco anos;

III – Longo prazo – objetivos que podem ser alcançados em até dez anos.

| METAS | | AÇÕES | PRAZO |
|---------------------------|------------------------------|---|-------------------------------------|
| Curto Prazo - Médio Prazo | 1. Calendário Anual Cultural | 1. Paixão de Cristo, procissão encenada | Sexta-feira da paixão Ação Anual |
| | | 2. Almoço do Dia do trabalhador (Costela fogo de chão) | Maio Ação Anual |
| | | 3. Baile e apresentações do grupo da Terceira Idade (quartas-feiras e domingos) | Ação Anual |
| | | 4. Festa junina e julina das Escolas e CMEIS | Junho e Julho Ação Anual |
| | | 5. Festa junina (Paróquia Sant'Ana) – Grupo da Catequese | Junho Ação Anual |
| | | 6. Festa da Padroeira Sant'Ana | Julho Ação Anual |
| | | 7. SantAna Fest e Canta Cantu | Julho Ação Anual |
| | | 8. Festa e Romaria Bom Jesus | Agosto Ação Anual |
| | | 9. Festival de Teatro e música infantil | Agosto Ação Anual |
| | | 10. Estação Criança | Outubro Ação Anual |
| | | 11. Romaria e Festa do Santuário Nossa Senhora Aparecida | Outubro Ação Anual |
| | | 12. Concerto Banda Municipal | Outubro Ação Anual |
| | | 13. Festival Laranja da Canção | Novembro Ação Anual |

| | | | |
|---|--|---|------------------------|
| | | 14. Desfile do Aniversário do Município | Novembro Ação Anual |
| | | 15. Natal de Laranjeiras | Dezembro Ação Anual |
| | | 16. Show da Virada | Dezembro Ação Anual |
| | | 17. Apresentações Culturais das Escolas Estaduais e Municipais | Ação Anual |
| | | 18. Festival de culinária e concurso de prato típico. | Ação Anual |
| Curto Prazo – Médio Prazo – Longo Prazo | 2. Fortalecer a Cultura | 1. Recursos para o Fundo Municipal de Cultura através de projetos e convênios (LOA, Deputados, Vereadores e outros) | 2024 à 2034 |
| | | 2. Editais Municipais através de Lei Estadual, Federal e próprias do município. | 2024 à 2034 |
| | | 3. Criar a Secretaria Municipal de Cultura, ampliando e estruturando a equipe de trabalho. | 2024 à 2026 |
| | | 4. Criar uma bolsa auxílio para componentes da Banda Municipal. | 2024 à 2026 |
| | | 5. Buscar recursos culturais em parceria entre Conselho Municipal e empresas privadas e outros. | 2024 à 2026 |
| | | 6. Realizar eventos com apresentações artísticas a cada 3 (três) meses. | 2024 à 2026 |
| Curto Prazo – Médio Prazo – Longo Prazo | 3. Formação de Agentes Culturais | 1. Capacitar os agentes e gestores culturais na elaboração de projetos aptos e relevantes para fomentar a cultura do município e aquisição de recursos. | 2024 à 2034 |
| | | 2. Promover oficinas de capacitação em: artesanato, teatro, música, dança, audiovisual, artes plásticas e artes visuais. | 2024 à 2029 |
| | | 3. Promover intercâmbio regional de agentes de cultura e projetos. | 2024 à 2029 |
| | | 4. Realizar o mapeamento das expressões culturais do município de Laranjeiras do Sul. | 2024 à 2034 |
| | | 5. Cadastrar os agentes culturais no SIC Cultura e na agência do trabalhador. | 2024 à 2034 |
| Curto Prazo – | 4. Fomentar, apoiar e promover a Cultura | 1. Trabalhar as Culturas populares: gaúcha, italiana, polonesa, indígena, | 2024 à 2026 |



Handwritten signature and date: 2024 à 2026

| | | | |
|--|---|--|-------------|
| | Popular | afro, ucraniana e outras. | |
| | | 2. Promover eventos e concursos de culinária tradicional, típicas (resgate e substituição da Fenalar) | 2024 à 2029 |
| | | 3. Formação para artesanato em geral, incluindo o uso de materiais recicláveis ou alternativos. | 2024 à 2026 |
| | | 4. Documentação e registros de ações culturais anuais. | 2024 à 2026 |
| | | 5. Valorizar a cultura local municipal com semana cultural, com data específica, organizada e promovida pelo Conselho e apoio da Prefeitura Municipal. | 2024 à 2026 |
| | | 6. Criar Coral Municipal com crianças, jovens, adultos e terceira idade. | 2024 à 2026 |
| Curto Prazo – Médio Prazo – Longo Prazo | 5. Preservar, construir e apoiar o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município. | 1. Reformulação e reestruturação do arquivo Público e Histórico Municipal digitalizado | 2024 à 2034 |
| | | 2. Revitalização da Casa da Memória com a implementação de um espaço para valorização das diversas etnias. | 2024 à 2034 |
| | | 3. Criar mais espaços municipais de cultura para eventos artísticos, incluindo museus e espaços para exposições | 2024 à 2034 |
| | | 4. Registro do patrimônio histórico do município (fotográfico e videográfico) | 2024 à 2029 |
| | | 5. Criar um edital para circulação de contação de histórias para espaços educacionais e artísticos no Município. | 2024 à 2029 |
| | | 6. Utilizar espaços municipais para a realização de oficinas incluindo as bibliotecas (Cidadã e Pública) | 2024 à 2026 |
| | | 7. Criar eventos literários promovendo e incentivando a literatura no Município. | 2024 à 2026 |
| Curto Prazo – Médio Prazo – Longo Prazo | 6. Valorização Cultural e Histórico do Município. | 1. Mostra cultural municipal | 2024 à 2034 |
| | | 2. Apoiar projetos que visem criar materiais da natureza: áudio visual, literatura, trazendo fatos históricos de Laranjeiras do Sul – PR. | 2024 à 2034 |
| Curto Prazo: 2 anos; Médio Prazo: 5 anos; Longo Prazo: 10 anos | | | |



CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Laranjeiras do Sul disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes deste Plano. O órgão gestor municipal de cultura, Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao Departamento de Cultura e ao Conselho Municipal monitorar e avaliar o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Laranjeiras do Sul com base no planejamento de 2024 á 2034 em indicadores regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda cultural.

O Plano Municipal de Cultura deverá ser analisado em reunião de seis em seis meses em reunião específica par esse fim e apresentar um relatório nas conferencias de dois em dois anos ou conforme necessidade apresentada pelos membros do conselho municipal mencionados nos Planos Setoriais elaborados a partir de sua criação.

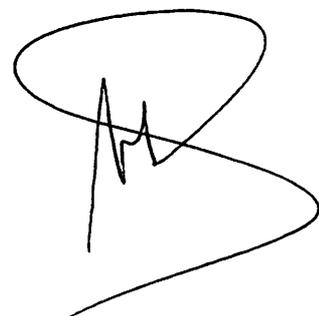
O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Laranjeiras do Sul contará com a participação do conselho municipal de cultura, Secretária de Educação, cultura e Turismo, Tecnologia e Inovação tendo o apoio de agentes culturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMARGO, João Olivir. Nerje Laranjeiras do Sul. Raízes da Nossa Terra: a história épica e contemporânea. Curitiba. Vicentina, 1999.

MUSSOI, Arno Bento. Laranjeiras do Sul: o espaço em construção. **Cascavel: Edunioeste**, 2002.

MUSSOI, Arno Bento. Território Federal do Iguaçu: perspectivas para o desenvolvimento regional. **Laranjeiras do Sul: Cantu**, 2015.



À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 014/2024, que, “**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade prover melhorias e investimentos na área cultural do Município de Laranjeiras do Sul.

Para atingir esta finalidade, faz-se necessário que o município realize, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, bem como com o apoio do Conselho Municipal de Cultura, a criação de um fundo para investimento e melhorias, estipulando normas gerais para a sua adequada aplicação no Município de Laranjeiras do Sul, de modo a apoiar as ações da Política Cultural Municipal.

Além disso, cumpre ressaltar que a competência para proteger, promover e proporcionar acesso à cultura também é dos Municípios, como prevê o art. 23, incisos III e V, da Constituição da República, que dispõem:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - **proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;**

(...)

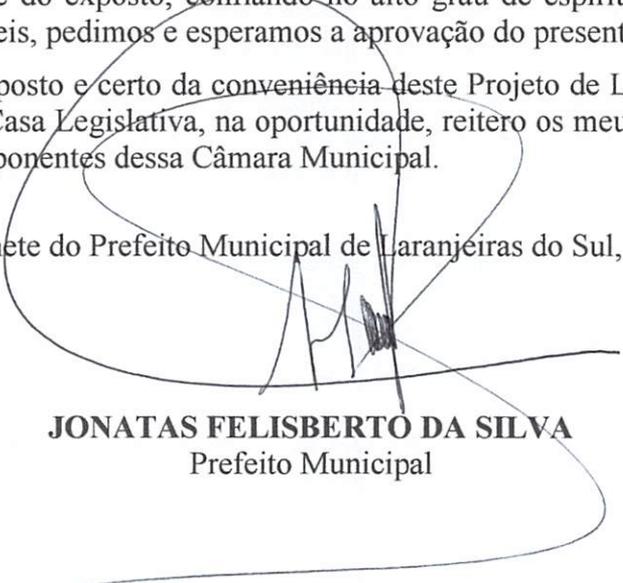
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Portanto, tratando-se de política que indiscutivelmente é também de competência do Município, e, ainda, demonstrada a pertinência da proposta, que visa fortalecer os meios de acesso à cultura, por meio da estruturação de um fundo específico para tal fim, resta demonstrada a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de junho de 2024.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

17/06/2024
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo
CPF: 038.607.619-78